



**BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 50.963.249/0001-70
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 50.963.249/0001-70 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da Regulamentação vigente.

03. COMPARECIMENTO: Cotista representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotista"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA: (i) a 5ª emissão da oferta de cotas da classe Subordinada Júnior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e (ii) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

06. DELIBERAÇÕES: O Cotista, sem ressalvas, aprovou: (i) a 5ª emissão da oferta de cotas da classe Subordinada Júnior, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento ("Anexo II"); e (ii) a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada e não possui qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprova o suplemento consolidado na forma do Anexo II; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra ao Cotista, não houve manifestação.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.



Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0692F09A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E000F8DAF40F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Signed by:
[Handwritten Signature]
8408E0172F11481...

TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 5ª EMISSÃO DE COTAS DA SÉRIE SUBORDINADA DO BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 50.963.249/0001-70

A 5ª EMISSÃO de Cotas SUBORDINADAS do BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada, conforme o artigo 8º da CVM 160.
- b) **Quantidade de Cotas:** A divisão do valor da oferta pelo valor unitário da Cota na Data de Aquisição.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ **100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Público-alvo: Profissional**
- f) **Prazo de colocação: Indeterminado**
- g) **Prazo de duração: Indeterminado**
- h) **Amortizações: não há**
- i) **Resgate: conforme regulamento**
- j) **Rentabilidade alvo: Não aplicável**
- k) **Custos de distribuição: Não aplicável**
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: sim**
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, **31 de dezembro de 2024.**

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E980F8DAF40F...

**BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**